

DECRETO Nº 469-B/2015,

25 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre o feriado de Aniversário de Fundação da Cidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

CONSIDERANDO o aniversário de 59 anos de fundação do município;

CONSIDERANDO que a data coincide no Domingo (29/03/2015);

DECRETA:


Art. 1º. Fica por força deste ato, decretado feriado municipal no dia 29 de março, e por ser domingo, não há jornadas de trabalho e expediente, devendo funcionar normalmente apenas os comércios.


Art. 2º - Os serviços essenciais do Município como saúde, limpeza urbana, obras e segurança pública, não sofrerão paralisação, devendo funcionar normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,
aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 25/03/2015

Secretário de Administração